

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA nº 246/2022

Data: 23/08/2022

Início: 14h

Encerramento: 15h05min

PRESENCAS

Contador **Francisco de Assis de Lima** -Vice-Presidente de Ética e Disciplina

Contador **Fabian Rodrigues Leite** – Sub-Coordenador

Contador **José Alvarenga da Silveira**

Contador **Márcio Gomes Costa**

Contador **Gláucio Alves Pereira**

Contador **José Gilmar Carvalho de Brito**

Téc Contab **Helenice Evangelista de Souza**

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA nº 246/2022

**As informações marcadas como tarja, obedecem às disposições do Decreto Lei nº 9.295/1946.

1 Aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, sob a coordenação da Contador **Francisco de Assis**
2 **de Lima**, Vice-Presidente de Ética e Disciplina, e com a participação virtual dos Conselheiros **Fabian Rodrigues Leite**,
3 **José Gilmar Carvalho de Brito**, **José Alvarenga da Silveira**, **Helenice Evangelista de Souza**, **Gláucio Alves Pereira** e
4 **Márcio Gomes Costa**, deu-se início às 14h a ducentésima quadragésima sexta reunião da Câmara de Ética e
5 Disciplina do CRC-GO. **I. Ordem do dia/ Relato de Processos:** A palavra foi cedida aos Senhores Conselheiros para
6 relato dos Processos que lhes foram distribuídos. Processos com despacho de arquivamento pelo Vice-Presidente,
7 de acordo com o art. 44 inciso I da Resolução CFC 1.603/20: Vice-Presidente **FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA:**
8 **Processos 2021/900230** - CONTADOR; **2022/900235** – PESSOA FÍSICA; **processo 2022/900291** - CONTADOR;
9 **processo 2022/900294** - CONTADOR; **processo 2022/900344** - CONTADOR; **processo 2022/900372** – PESSOA
10 FÍSICA; **processo 2022/900377** – PESSOA FÍSICA todos por infração ao Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c
11 Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18. Através do acordo de cooperação
12 técnica nº 70/2021 RAIS/ CAGED. O Conselheiro **FABIAN ROFRIGUES LEITE** apresentou o **Processo 2022/900040** -
13 CONTADOR por infração a itens 15 a 19 do CEPC (NBC PG 01) Manter conduta inadequada com relação aos colegas
14 de classe, O parecer foi pela aplicação das penas ética de [REDACTED], **processo 2022/900227** -
15 CONTADOR por infração a Alínea "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com arts. 2º, inciso I,
16 3º, incisos VIII e XVII, e 11, inciso II do CEPC, com art. 24, incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1.370/11 e com art. 3º da
17 Res. CFC 1.364/11. Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, sem comprovação
18 comprobatória, O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 1.056,30 e ética de [REDACTED]
19 [REDACTED], **processo 2022/900249** - CONTADOR por infração a Alínea "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c
20 Súmula 08 do CFC, com arts. 2º, inciso I, 3º, incisos VIII e XVII, e 11, inciso II do CEPC, com art. 24, incisos I, X, XI e XII
21 da Res. CFC 1.370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1.364/11. Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de
22 Rendimentos – DECORE, sem comprovação comprobatória, O parecer foi pela aplicação das penas de multa no
23 valor de R\$ 1.056,30 e ética de [REDACTED], **processo 2022/900255** - CONTADOR, por infração a Alínea
24 "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com arts. 2º, inciso I, 3º, incisos VIII e XVII, e 11, inciso II
25 do CEPC, com art. 24, incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1.370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1.364/11. Firmar Declaração
26 Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, sem comprovação comprobatória, O parecer foi pela
27 aplicação das penas de multa no valor de R\$ 1.056,30 e ética de [REDACTED], **processo 2022/900271** -
28 CONTADOR, por infração a Alínea "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com arts. 2º, inciso I,

29 3º, incisos VIII e XVII, e 11, inciso II do CEPC, com art. 24, incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1.370/11 e com art. 3º da
30 Res. CFC 1.364/11. Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, sem comprovação
31 comprobatória, O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 1.056,30 e ética de [REDACTED]
32 [REDACTED], **processo 2022/900271**- CONTADOR, por Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de
33 Rendimentos – DECORE, sem comprovação comprobatória, Alínea "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula
34 08 do CFC, com arts. 2º, inciso I, 3º, incisos VIII e XVII, e 11, inciso II do CEPC, com art. 24, incisos I, X, XI e XII da Res.
35 CFC 1.370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1.364/11. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$
36 1.056,30 e ética de [REDACTED]; **processo 2022/900272** - CONTADOR por infração a Alínea "c" ou "d" do
37 art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com arts. 2º, inciso I, 3º, incisos VIII e XVII, e 11, inciso II do CEPC, com
38 art. 24, incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1.370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1.364/11. Firmar Declaração
39 Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, sem comprovação comprobatória, O parecer foi pela
40 aplicação das penas de multa no valor de R\$ 955,70 e ética de [REDACTED], **processo 2022/900289** –
41 PESSOA FÍSICA por infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art.
42 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS
43 – cargo de contador com registro baixado, O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 e
44 ética de [REDACTED]; **Processo 2022/900319** - CONTADOR por infração ao Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC
45 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18. Ocupar função/cargo
46 contábil e/ou executar atividades contábeis sem possuir o competente registro profissional no CRCGO, O parecer
47 foi pela aplicação da pena de multa no valor de R\$ 503,00 e ética de [REDACTED]. **Processo 2022/900339**
48 – PESSOA FÍSICA por infração ao Art. 20 do DL 9.295/46 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC
49 PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18 Ocupar função/cargo contábil e/ou executar atividades contábeis sem
50 possuir o competente registro profissional no CRCGO, O parecer foi pela aplicação da pena de multa no valor de R\$
51 503,00 e ética de [REDACTED] **Processo 2022/900349** CONTADOR por infração ao Art. 20 do DL 9.295/46
52 (IN CFC 05/95), c/c Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) e com art. 19 da Res. CFC 1.554/18. Ocupar
53 função/cargo contábil e/ou executar atividades contábeis sem possuir o competente registro profissional no
54 CRCGO,. O parecer foi pela aplicação da pena de multa no valor de R\$ 503,00 e ética de [REDACTED]. Os
55 processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **MÁRCIO GOMES COSTA**
56 apresentou o **Processo 2022/900217** – CONTADOR por infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46,
57 c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Responder pela parte técnica e manter Organização Contábil: sob forma
58 não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação da pena de

59 multa no valor de R\$ 503,00 e ética de [REDACTED]; **Processo 2022/900228** - CONTADOR, por infração
60 ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01), Alínea "c" do Art. 27
61 do DL n.º 9.295/1946, c/c os itens 4 alínea "a" e 5 alínea "e" do CEPC (NBC PG 01). Fato 1 Assumir a responsabilidade
62 técnica da Organização Contábil sem registro cadastral no CRC-GO. Fato 2 Facilitar o exercício da profissão aos não
63 habilitados/impedidos de exercê-la. O parecer foi pela aplicação da pena de multa no valor de R\$ 1.509,00 e ética
64 de [REDACTED]; **processo 2022/900253** - CONTADOR por infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do
65 DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). Responder pela parte técnica e manter Organização
66 Contábil: sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-GO, O parecer foi pela
67 aplicação da pena de multa no valor de R\$ 503,00 e ética de [REDACTED]. Os processos foram discutidos,
68 votados e aprovados por unanimidade. A conselheira **HELENICE EVANGELISTA DE SOUZA** apresentou o **processo**
69 **2022/900214** – PESSOA FÍSICA por infração ao, art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC
70 PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. Acordo de Cooperação técnica
71 CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado. O parecer foi pelo arquivamento por regularização;
72 **Processo 2022/900234** – TEC. CONT. por infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC
73 (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. Acordo de Cooperação
74 técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado,. O parecer foi pela aplicação da pena de multa no
75 valor de R\$ 1.509,00 e ética de [REDACTED]. Os processos foram discutidos, votados e aprovados por
76 unanimidade. O conselheiro **JOSÉ GILMAR CARVALHO DE BRITO** apresentou o **processo 2022/900201** -
77 CONTADOR por infração a Alínea "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com arts. 2º, inciso I,
78 3º, incisos VIII e XVII, e 11, inciso II do CEPC, com art. 24, incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1.370/11 e com art. 3º da
79 Res. CFC 1.364/11. Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, sem comprovação
80 comprobatória. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 2.515,00 e ética de [REDACTED]
81 [REDACTED]; **Processo 2022/900202** – TEC. CONT. por infração a Alínea "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c
82 Súmula 08 do CFC, com arts. 2º, inciso I, 3º, incisos VIII e XVII, e 11, inciso II do CEPC, com art. 24, incisos I, X, XI e XII
83 da Res. CFC 1.370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1.364/11. Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de
84 Rendimentos – DECORE, sem comprovação comprobatória, O parecer foi pela aplicação das penas de multa no
85 valor de R\$ 2.515,00 e ética de [REDACTED]; **Processo 2022/900204** – CONTADOR, por infração ao art. 12
86 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo
87 único, da Res. CFC 1.554/18. Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado,
88 O parecer foi pela aplicação da pena ética de [REDACTED] **Processo 2022/900211** – PESSOA FÍSICA, por

89 Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado, art. 12 do DL 9.295/46, c/c
90 o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC
91 1.554/18. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 e ética de [REDACTED]
92 **Processo 2022/900213** de CONTADOR, por infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC
93 (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. Acordo de Cooperação
94 técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado, O parecer foi pela aplicação das penas de multa no
95 valor de R\$ 503,00 e ética de [REDACTED]; **Processo 2022/900232** - CONTADOR, por infração ao art. 12
96 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo
97 único, da Res. CFC 1.554/18. Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado,
98 O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 e ética [REDACTED]; **Processo**
99 **2022/900248** - CONTADOR, por infração a Alínea "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com
100 arts. 2º, inciso I, 3º, incisos VIII e XVII, e 11, inciso II do CEPC, com art. 24, incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1.370/11 e
101 com art. 3º da Res. CFC 1.364/11. Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, sem
102 comprovação comprobatória O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 2.515,00 e ética de
103 [REDACTED]. Os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O conselheiro **JOSÉ**
104 **ALVARENGA DA SILVEIRA** apresentou o **processo 2022/900181** - CONTADOR, por infração ao art. 12 do DL
105 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único,
106 da Res. CFC 1.554/18. Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado, O
107 parecer foi pela aplicação da pena de multa no valor de 503,00 e ética de [REDACTED], **Processo**
108 **2022/900209** - CONTADOR, por infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG
109 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. Acordo de Cooperação técnica
110 CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado, O parecer foi pela aplicação da pena de multa no valor de
111 503,00 e ética de [REDACTED], **Processo 2022/900210** - TÉC. CONT., por infração ao art. 12 do DL
112 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único,
113 da Res. CFC 1.554/18. Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado, O
114 parecer foi pela aplicação da pena de multa no valor de 503,00 e ética de [REDACTED], **Processo**
115 **2022/900225** - CONTADOR, por infração a Alínea "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com
116 arts. 2º, inciso I, 3º, incisos VIII e XVII, e 11, inciso II do CEPC, com art. 24, incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1.370/11 e
117 com art. 3º da Res. CFC 1.364/11. Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, sem
118 comprovação comprobatória, O parecer foi pela aplicação da pena de multa no valor de 2.515,00 e ética de [REDACTED]

119 [REDACTED], **Processo 2022/900226** - CONTADOR, por infração a Alínea "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c
120 Súmula 08 do CFC, com arts. 2º, inciso I, 3º, incisos VIII e XVII, e 11, inciso II do CEPC, com art. 24, incisos I, X, XI e XII
121 da Res. CFC 1.370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1.364/11. Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de
122 Rendimentos – DECORE, sem comprovação comprobatória, O parecer foi colocar em diligência, **Processo**
123 **2022/900243** – CONTADOR por infração a Alíneas "e" ou "f" do Art. 27 do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c Itens 4
124 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01). Demonstrar incapacidade técnica no desempenho de suas funções
125 profissionais O parecer foi pelo arquivamento conforme art. 77 da Res. 1.603/20, **processo 2022/900244** –
126 **CONTADOR**, por infração ao art. 12 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art.
127 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo único, da Res. CFC 1.554/18. Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS
128 – cargo de contador com registro baixado, Todos os pareceres foram pela aplicação das penas de multa no valor de
129 R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED], **processo 2022/900273 - CONTADOR**, por
130 infração a Alínea "c" ou "d" do art. 27 do DL 9295/46, c/c Súmula 08 do CFC, com arts. 2º, inciso I, 3º, incisos VIII e
131 XVII, e 11, inciso II do CEPC, com art. 24, incisos I, X, XI e XII da Res. CFC 1.370/11 e com art. 3º da Res. CFC 1.364/11.
132 Firmar Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, sem comprovação comprobatória, O
133 parecer foi pelo arquivamento por regularização, **processo 2022/900347 – PESSOA FÍSICA**, por infração ao art. 12
134 do DL 9.295/46, c/c o Item 5 alíneas "d" e "f" do CEPC (NBC PG 01) c/c o art. 1º, parágrafo único, e art. 2º, parágrafo
135 único, da Res. CFC 1.554/18 Acordo de Cooperação técnica CAGED/ RAIS – cargo de contador com registro baixado,.
136 Todos os pareceres foram pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética
137 de [REDACTED]. Todos os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. O
138 conselheiro GLÁUCIO ALVES PEREIRA apresentou o **processo 2022/900242 - CONTADOR**, por infração ao Art. 15 e
139 alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01). responder pela parte técnica e
140 manter Organização Contábil: sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-GO.
141 O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de
142 [REDACTED]; **processo 2022/900264 - CONTADOR**, por infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL
143 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) responder pela parte técnica e manter Organização Contábil:
144 sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação
145 das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética [REDACTED]; **processo**
146 **2022/900268** - CONTADOR por infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do
147 CEPC (NBC PG 01). responder pela parte técnica e manter Organização Contábil: sob forma não autorizada,
148 funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor

149 de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED]; **processo 2022/900270 - CONTADOR**, por
150 infração ao Art. 15 e alínea "b" do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) responder pela
151 parte técnica e manter Organização Contábil: sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro
152 cadastral no CRC-GO. O parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três
153 reais) e ética de [REDACTED]; **processo 2022/900285 - CONTADOR** por infração ao Art. 15 e alínea "b"
154 do art. 28, do DL 9.295/46, c/c item 5 alínea "f" do CEPC (NBC PG 01) responder pela parte técnica e manter
155 Organização Contábil: sob forma não autorizada, funcionando sem o devido registro cadastral no CRC-GO. O
156 parecer foi pela aplicação das penas de multa no valor de R\$ 503,00 (quinhentos e três reais) e ética de [REDACTED]
157 [REDACTED]. Todos os processos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade. Esgotada a pauta, o
158 Senhor Vice-Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou às 15h05min a presente reunião. E, para constar,
159 o contador Louis de Oliveira e Silva, lavrou a presente Ata que vai assinada pelo Vice-Presidente, bem como pelos
160 demais Conselheiros presentes à Reunião da Câmara de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade
161 de Goiás.

Contador **Francisco de Assis de Lima**

Vice-Presidente de Ética e Disciplina

Contador **Fabian Rodrigues Leite**

Sub Coordenador de Ética e Disciplina

Contador **José Alvarenga da Silveira**
Conselheiro-Membro

Contador **Márcio Gomes Costa**
Conselheiro-Membro

Contador **Gláucio Alves Pereira**
Conselheiro Membro

Contador **José Gilmar Carvalho de Brito**
Conselheiro Membro